

PORTARIA Nº 612/2023

DE 22 DE MAIO DE 2023.

"INSTITUI O ESCRITÓRIO DE COMPLIANCE DO COMITÊ DE COMPLIANCE PÚBLICO MUNICIPAL NA PREFEITURA DE CALDAS NOVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

KLEBER LUIZ MARRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Programa de *Compliance* Público Municipal, com base nas Boas Práticas de Governança Pública, em parceria com a Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE-GO), o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO) e a Federação Goiana de Municípios (FGM);

Considerando a instituição do Programa de *Compliance* Público Municipal (PCM) pelo Decreto Municipal nº 928/2023, de participação dos entes da administração municipal;

Considerando as atividades de consultoria, orientação e apoio, necessárias à implementação e execução do PCM, as quais estão no rol da coordenação exercida pela CGE-GO e TCM-GO;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o Escritório de *Compliance* do Comitê de *Compliance* Público Municipal (CCPM) na Prefeitura de Caldas Novas responsável por acompanhar a implantação, estruturação e operacionalização das ações do PCM previstos no art. 4º do Decreto Municipal nº 928/2023, com a seguinte composição:

1. Alex Rosa Silva Junior: Responsável pelo eixo Gestão de Riscos;
2. Fernando de Oliveira Resende: Responsável pelo eixo Ética;
3. Luiz Henrique Antunes Almeida: Responsável pelo eixo Transparência e Ouvidoria;
4. Ernanny Candido do Amaral: Responsável Geral do PCM.

Art. 2º – Revoga as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (22/05/2023).



KLEBER LUIZ MARRA
Prefeito do Município de Caldas Novas – GO
GESTÃO 2021/2024